



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3021

Em 19 / 09 / 2022

Emiliane

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4525

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição legislativa, que “Autoriza a majoração dos vencimentos das classes de Agente de Combate a Endemias I e II e dos vencimentos referentes ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022”.

De acordo com o novo § 9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Diante disso, o incluso Projeto de Lei tem por escopo autorizar o Executivo Municipal a efetuar o pagamento dos vencimentos das classes de Agente de Combate a Endemias I e II e dos vencimentos referentes ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde no valor correspondente a 02 (dois) salários-mínimos vigentes, a partir de 05 de maio de 2022, permitindo-se, com isso, o fiel cumprimento do disposto no referido dispositivo constitucional.

Outrossim, cumpre ressaltar que as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, observadas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ante as relevantes razões esposadas nesta Mensagem, solicito aos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Casa que a proposição legislativa em tela seja apreciada e, ao final, aprovada, como forma de, a um só tempo, cumprir o disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e de valorizar os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias.

Prefeitura de Juiz de Fora, 19 de setembro de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JURACI SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss